Diário Oficial Eletrônico

PEDERNEIRAS

Quarta-feira, 03 de agosto de 2022 | Ano V | Edição nº 1103

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Resoluções 2

Licitações e Contratos 2

Inexigibilidade 2

Notificações 3

PEDERNEIRAS Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO
Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO nº001 de 03 de agosto de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei Municipal nº2.985 de 31 de maio de 2012, resolve:

I - Requerer dos Poderes Executivo e Legislativo a alteração da nomenclatura do "Conselho Municipal dos Direitos do Idoso" e das legislações municipal vigentes, em atendimento à Lei Federal nº14.423, de 22 de julho de 2022, que altera a Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões "idoso" e "idosos" pelas expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas", respectivamente.

II - Neste sentido, a nomenclatura do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso passa a ser: "Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas".

III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais.

Pederneiras/SP, 03 de agosto de 2022.

David Gustavo Pompei
Presidente do CMDPI
(Gestão 2021-2023)

.....

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 14/2022

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 29 E 31, INCISO II DA LEI 13.019/2014.

ENTIDADE: ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS

CNPJ Nº: 53.816.724/0001-74

VALOR:R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

JUSTIFICATIVA:

1- Considerando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pelas Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mais especialmente, pelo Comunicado do TCESP nº 10/2017 - SGD;

2- Considerando que a entidade ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS, é a única organização da sociedade civil no âmbito do Município de Pederneiras que oferece abrigo institucional aos idosos que se encontram com os vínculos sociais rompidos;

3 - Considerando que a entidade ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS tem prestado serviços dessa natureza diretamente ao Município de Pederneiras mediante parceria a mais de 20 (vinte) anos, com excelência no atendimento ao referido público;

4 - Considerando a Ata nº 01/2022 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, que aprovou o repasse dos recursos provenientes de verba já consignada no orçamento municipal e destinado para a ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS;

4 – Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 3.869 de 28 de julho de 2022, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a entidade ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS, mediante o repasse de recurso no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais);

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito, consoante os artigos 29 e 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e decidimos pela Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração da parceria na modalidade de Termo de Fomento.

DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a INEXIGIBILIDADE de chamamento público com vista à celebração de parceria de Termo de Fomento estabelecida pela Administração Pública com a organização da Sociedade Civil denominada ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS, para consecução de finalidades de interesse público regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, oferecidos aos idosos acolhidos, cujo objetivo é:

• Capacitação da equipe de trabalho do Serviço de acolhimento institucional e dirigentes da entidade.

Diante do exposto decidimos pela Inexigibilidade do Chamamento Público.

Fica nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal 13.019/2014, aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste ato, para eventual impugnação.

Pederneiras, 01 de agosto de 2022

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

.....

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 15/2022

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA COMUNIDADE CASA DE MARIA DE PEDERNEIRAS, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 29 E 31, INCISO II, DA LEI 13.019/2014.

ENTIDADE: COMUNIDADE CASA DE MARIA DE PEDERNEIRAS

CNPJ Nº: 07.420.592/0001-40

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

JUSTIFICATIVA:

1- Considerando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pelas Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mais especialmente, pelo Comunicado do TCESP nº 10/2017 – SGD;

2- Considerando que a entidade COMUNIDADE CASA DE MARIA DE PEDERNEIRAS, é uma organização da sociedade civil dentro do Município de Pederneiras que oferece acolhimento a adultos e família, incluindo Morador de Rua

na modalidade de Casa de Passagem ou acolhimento institucional.

3 - Considerando a Ata nº 11/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social, que aprovou o repasse dos recursos provenientes de Emendas Impositivas já devidamente consignadas no orçamento municipal e destinado para a COMUNIDADE CASA DE MARIA DE PEDERNEIRAS;

4 - Considerando a Lei Municipal 3.868 de 28 de julho de 2022 que autoriza o repasse do recurso no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à OSC COMUNIDADE CASA DE MARIA DE PEDERNEIRAS;

Adotamos seguintes fatos e razões de direito, consoante os artigos 29 e 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e decidimos pela Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração da parceria na modalidade de Termo de Fomento.

DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a INEXIGIBILIDADE de chamamento público com vista à celebração de parceria de Termo de Fomento estabelecida pela Administração Pública com a organização da Sociedade Civil denominada COMUNIDADE CASA DE MARIA DE PEDERNEIRAS, para consecução de finalidades de interesse público regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, oferecidos a adultos e família, incluindo Morador de Rua na modalidade de Casa de Passagem ou acolhimento institucional, cujo objetivo é:

· Reforma e reforço da estrutura física do prédio da OSC.

Diante do exposto decidimos pela Inexigibilidade do Chamamento Público.

Fica nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal 13.019/2014, aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste ato, para eventual impugnação.

Pederneiras, 01 de agosto de 2022.
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

.....

Notificações

Edital de Notificação

A Prefeitura Municipal de Pederneiras vem através do presente, tendo em vista a necessidade de abrir espaço para novos sepultamentos, ante o esgotamento do cemitério municipal, bem como nos termos do **Parecer nº 164/2021**, exarado pelo Dr. Reinaldo Antônio Aleixo, Corregedor-Geral da Procuradoria, **NOTIFICAR** os parentes consanguíneos e/ou responsáveis das pessoas adiante relacionadas, que se encontram sepultadas em jazigos temporários no Cemitério Municipal de Pederneiras, **para no prazo de 15 (quinze) dias optarem pela (a) transferência dos restos mortais para um jazigo perpétuo** ou, se o caso, **pela (b) transferência para outro cemitério**, com a devida autorização das autoridades públicas e as cautelas exigidas em lei. Em não havendo a manifestação no referido prazo, **poderá a administração do cemitério proceder ao traslado dos restos mortais para o espaço chamado de "ossada perpétua"** (depois de colocado em um saco especial, com a identificação que tinha no sepulcro), com gavetas nas quais os ossos permanecem por tempo indeterminado e que também possam ser visitados pelos familiares.

	SEPULTURA Nº	NOME	DATA DO ÓBITO
1	14.154	José Carlos de Moraes	23/112012
2	14.049	Maria Augusta do Amaral	15/11/2011
3	13.959	Sidnei Fabrício dos Santos	30/11/2010
4	13.863	Sebastião Antônio da Silva	04/12/2009
5	13.662	Mario Acialdi Izaias	23/12/2007
6	13.351	Maria José Barbosa Santos	30/12/2004
7	13.305	Suely Terezinha de Andrade	31/07/2004
8	13.294	Sérgio Silvestre Arantes	12/07/2004
9	12.949	Maria José Cassaro Gimenes	21/01/2001
10	12.980	Francisco Ferreira de Camargo	12/05/2001
11	13.116	Maria dos Santos Diniz	15/10/2022
12	13.193	Silvaney Henrique Leite de Lima	03/07/2003
13	13.344	Adolfo Roberto Cabral	12/12/2004
14	13.348	Manoel Capim Matias	24/12/2004
15	13.421	Roberto Carlos Seolin	04/09//2005
16	13.420	Odair Valter Ramos	21/08/2005
17	13.765	Dalva Marques	20/01/2009

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 03 de agosto de 2022.
Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

.....

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281